

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Resolução nº 05 de 06 de fevereiro de 2024.

Resolve redesignar a Comissão Permanente de licitação e Equipe de Apoio para modalidade Pregão Presencial da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

O senhor ALFREDO VINICIUS AMOROSO e a senhora RITA DE CÁSSIA PODENCIANO DE SOUZA, respectivamente, Diretor Presidente e Diretora Administrativa e Financeira da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da Constituição Federal, do Estatuto Social e as demais normas aplicáveis, resolvem:

Art. 1º - Redesignar a Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Apoio, com fulcro no artigo nº 40, inciso IV da Lei das Estatais nº 13.303/2016 e nos modos do Capítulo VII – artigo nº 23 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CODER:

Art. 23. As licitações serão processadas e julgadas por comissão permanente de licitação ou pregoeiro a serem designados pela Diretoria Executiva.

§ 1º A critério da Diretoria Executiva e mediante justificativa prévia, a qualquer tempo, poderá ser constituída uma Comissão Especial de Licitação para processar e julgar um certame específico, ficando, automaticamente extinta com o atingimento desta finalidade.

§ 2º As comissões serão compostas por, no mínimo, 4 (quatro) membros titulares, empregados da CODER.

§ 3º O mandato dos membros da comissão permanente de licitação é de 2 (dois) anos, podendo, a critério do Diretor Presidente após percorrido o período mencionado, haver 3 (três) reconduções para períodos subsequentes.

§ 4º Os membros das comissões permanentes e especiais de licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados, salvo se for consignada posição individual divergente, devidamente fundamentada e registrada na ata em que foi adotada a decisão.

A Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Apoio passará a ser composta pelos servidores abaixo relacionados:

Pregoeira/Presidente: Rafaelly Priscila Rezende de Almeida

Equipe de Apoio/Membro: Gisele Alves da Silva

Equipe de Apoio/Membro: Crislane Reis Alves

Equipe de Apoio/Membro: Marcelo dos Santos Rufino

Equipe de Apoio/Membro: Selma Prudente Dias

Equipe de Apoio/Membro: Leandro Gonçalves de Oliveira Dias

Art. 2º - Autorizar o pagamento de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) mensais, a título de gratificação temporária, para os funcionários acima relacionados que serão CUMULATIVAMENTE membros da Comissão Permanente de Licitação e Equipe Apoio, **EXCETO** a Pregoeira/Presidente.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, tornando-se sem efeito as anteriores.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se, arquite-se.

Rondonópolis/MT, 06 de fevereiro de 2024.


Vinicius Amoroso
Diretor Presidente


Rita de Cássia Pondenciano de Souza
Diretora Administrativa e Financeira